



**PARECER N° 377/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 130/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Esporte Amador no Município de Divinópolis, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe conceder autorização ao Poder Executivo Municipal para a criação de programa de apoio ao esporte amador no âmbito do Município de Divinópolis, como forma de incentivo e desenvolvimento da prática desportiva.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto busca criar mecanismo de apoio e fomento ao esporte amador no município. Segundo o autor, a cidade é formadora de atletas de alta performance, reconhecidos no cenário nacional, e além disso possui equipes que sempre representaram bem o município em torneios das mais diversas categorias desportivas. Argumenta que em várias oportunidades, atletas e equipes deixam de participar de competições e campeonatos justamente pela falta de recursos financeiros, haja vista a dificuldade de acesso a patrocínios.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 130/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 130/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

Hilton de Aguiar

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Roger Viegas

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 130/2022